

DECRETO Nº 28.102, DE 16/06/2014.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS DIAS 17, 20 E 23 DE JUNHO DO ANO DE 2014, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, NO EXERCÍCIO DE SUAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO que o dia 20 de junho, sucede ao feriado nacional de Corpus Christi;

CONSIDERANDO que o dia 23 de junho, antecede ao feriado municipal de São João Batista, padroeiro da cidade de Aracruz;

CONSIDERANDO, ainda, que nos dias 17 e 23 de junho, ocorrerão jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2014, realizada no Brasil.

DECRETA:

Art. 1º No dia 17 de junho de 2014, o horário de expediente nas repartições públicas municipais, subordinadas ao Poder Executivo Municipal, será de 8h às 13h, com exceção daqueles serviços essenciais, que não admitem paralisação.

Art. 2º Fica facultado o expediente do dia 20 de junho de 2014, nas Repartições Públicas Municipais subordinadas ao Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e que não admitem paralisação.

Art. 3º Não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais subordinadas ao Poder Executivo Municipal, no dia 23 de junho de 2014, com exceção daqueles serviços essenciais que não admitem paralisação, devendo o dia não trabalhado ser compensado pelos servidores e demais agentes públicos municipais, por meio da extensão do horário de trabalho em 01 (uma) hora diária, nos dias úteis subsequentes, em quantidade necessária à reposição da carga horária do trabalhador.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 28.002, de 22/05/2014.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de junho de 2014.



MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal